

BREF LVIC – Large Volume Inorganic Chemicals

Enquadramento | Âmbito e Atividades Abrangidas |

Notas sobre o Procedimento de Recolha de Informação junto das empresas abrangidas

1 – Enquadramento e âmbito / atividades abrangidas

Iniciaram-se no 1º trimestre de 2022 os trabalhos para elaboração do novo [BREF LVIC – Large Volume Inorganic Chemicals](#) (*Documento de Referência sobre as Melhores Técnicas Disponíveis para a produção de produtos químicos inorgânicos de grandes volumes de produção*).

Este novo BREF vai rever e atualizar, condensando num único documento, os anteriores [BREF LVIC - AAF](#) (*Large Volume Inorganic Chemicals – Ammonia, Acids and Fertilisers*) e [BREF LVIC - S](#) (*Large Volume Inorganic Chemicals – Solids and Others Industry*), que foram publicados em 2007.

Em Outubro de 2022 realizou-se a reunião de arranque formal dos trabalhos deste novo BREF (KoM – *kick-off-meeting*), destinada a discutir e acertar, nomeadamente, o âmbito do BREF / atividades abrangidas, a estrutura a adotar pelo futuro documento e respetivo capítulo de Conclusões MTD (*conclusões sobre as melhores técnicas disponíveis para o setor e respetivos valores de emissões ou outros benchmarks*), as especificidades da metodologia a utilizar no desenvolvimento dos trabalhos, as tarefas concretas a realizar e respetiva calendarização, nomeadamente em termos de recolha de informação junto das empresas.

O [relatório da reunião KoM](#) sistematiza as principais discussões ocorridas durante esta reunião e respetivas conclusões, assim como a abordagem acordada pelo Grupo de Trabalho do BREF (TWG) para os diferentes tópicos envolvidos:

- Âmbito do BREF / atividades abrangidas ([ponto 2](#));
- Abordagem a considerar no BREF para as emissões gasosas, efluentes líquidos, consumos (de água, energia, materiais), resíduos, e outros tópicos ([pontos 3 e 4](#));
- Procedimento de recolha de informação junto das empresas via questionário; abordagem do BREF face à informação recolhida e metodologia a usar para definição de valores de emissões associados às Melhores Técnicas Disponíveis (MTDs / VEAs) e outros valores de *benchmark* ([ponto 5](#));
- Estrutura prevista para o BREF e para as Conclusões MTD ([pontos 6 e 7](#));
- Calendarização previsional para o desenvolvimento dos trabalhos de elaboração do BREF ([ponto 8](#)).

(nota: atualmente, os trabalhos em curso encontram-se com algum atraso face à calendarização inicialmente prevista referida neste ponto do relatório)

Especificamente em relação ao âmbito deste BREF / atividades abrangidas, as decisões tomadas estão sumarizadas no ponto 2, págs. 11 a 18, do [relatório da reunião KoM](#).

Assim, este novo BREF LVIC irá ser aplicável, nomeadamente, às atividades cobertas pelos anteriores BREFs [LVIC-AAF](#) e [LVIC-S](#), e em particular, com relevância para a situação nacional, será aplicável às **atividades de fabrico** dos seguintes produtos:

- **Ácido Nítrico**
- **Adubos** (*todos os tipos de adubos*)
- **Clorato de Sódio**
- **Hidrogénio**, *em algumas situações, nomeadamente para atividades ainda não contempladas noutros BREFs (cf. ponto 2, pág. 14, do [relatório da KoM](#))*
- **Amoníaco**
- **Carbonato de Cálcio**

Concretamente em relação à produção de **Hidrogénio**, é de notar que as atividades já integradas noutros BREFs (por ex. nos BREFs [CAK](#), [WGC](#), etc.) ficam excluídas deste novo BREF LVIC.

Está previsto que outras atividades / tecnologias de produção de hidrogénio que possam não estar ainda contempladas nos BREFs (*por ex. a produção de hidrogénio verde / via eletrólise da água*) e que possam necessitar de vir a ficar refletidas neste novo BREF LVIC (e eventualmente no seu capítulo de Conclusões MTD) venham a ser identificadas numa fase seguinte dos trabalhos deste BREF – *vide* ponto 2, pág. 14, do [relatório da KoM](#).

2 – Notas sobre o Procedimento de Recolha de Informação junto das empresas abrangidas

Como suporte ao desenvolvimento dos BREFs, a metodologia de trabalho utilizada (ver [aqui](#) e [aqui](#)) envolve uma fase de recolha de informação junto das empresas abrangidas, via Questionário desenvolvido especificamente para cada BREF.

Este Questionário (ficheiro excel) destina-se a recolher informação que se pretende representativa do(s) setor(es) abrangidos pelo BREF em questão, considerando as instalações existentes nesse(s) setor(es) a nível europeu, incluindo nomeadamente informação sobre o funcionamento e desempenho real / atual das atividades abrangidas pelo BREF, em termos das técnicas / tecnologias / medidas em uso (nos processos produtivos e nos sistemas de tratamento de efluentes), e respetivos níveis de emissões / consumos reais verificados (ao nível de efluentes líquidos e gasosos, resíduos, consumos de água, energia, etc.).

Para o novo BREF LVIC a fase de recolha de informação junto das empresas abrangidas encontra-se a decorrer no 1º trimestre de 2024, através de Questionário específico anteriormente preparado / validado no TWG do BREF.

A informação a recolher através daquele Questionário, junto das empresas abrangidas pelo BREF LVIC nos vários países europeus, irá alimentar a fase seguinte dos trabalhos de desenvolvimento do BREF – ver procedimento e informação mais detalhada no ponto 5 do [relatório da KoM](#).

Em concreto, a informação a recolher por esta via irá ser utilizada (*de uma forma agregada / anonimizada, e salvaguardando questões de confidencialidade*) como base para a identificação subsequente sobre quais serão as MTDs / BATs (melhores técnicas disponíveis) para cada subsetor abrangido por este BREF, e respetivos valores de emissões associados (valores BAT-AEL ou VEAs) e outros valores de *benchmark* (*por ex. em termos de consumos de água, energia, etc.*) que virão a constar do futuro novo BREF LVIC (e que atualizarão / substituirão as informações / condições atualmente constantes dos anteriores BREFs [LVIC-AAF](#) e [LVIC-S](#)).

Após finalização / adoção deste novo BREF LVIC, **as futuras Conclusões MTD, incluindo as técnicas / medidas aí definidas e respetivos valores BAT-AEL (e/ou outros valores de benchmark)**, referidos no parágrafo anterior, **serão de consideração obrigatória no licenciamento ambiental** das empresas, nomeadamente aquando da imposição de valores limite de emissão (VLEs) para as emissões gasosas e efluentes líquidos e/ou em termos de outros eventuais valores de cumprimento obrigatório para outros compartimentos ambientais.

Desta forma, e à semelhança do que aconteceu em BREFs anteriores, nomeadamente no BREF WGC, **será essencial que as empresas nacionais participem mediante o preenchimento deste Questionário para o BREF LVIC** (*o mais completo possível, com base na informação à data disponível nas empresas, nomeadamente de acordo com os procedimentos de monitorização à data impostos*), de forma a permitir reunir dados específicos que contribuam para que, na medida do possível, a situação / especificidades das empresas nacionais possam vir a ser devidamente consideradas no novo BREF LVIC, em particular nas suas Conclusões MTD e respetivos valores BAT-AEL (ou outros valores de *benchmark*).

Incentivamos assim todas as empresas nacionais abrangidas por este BREF LVIC a participar nesta fase de recolha de informação, mediante o preenchimento do Questionário específico para o efeito.

A APQuímica fica ao dispor para informações adicionais neste âmbito.

APQuímica

Versão de 26.01.2024